

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 029/2002  
DE 16-12-2002**

**ACTA N.º 029/2002**

**Data da reunião ordinária:** 16-12-2002

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,15 horas

**Intervalos:** das 16,45 horas às 17,15 horas e das 20,15 horas às 20,40 horas

**Términus da reunião:** 22,30 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 13/12/2002 ..... 3.059.005,85 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

**Vereadores:** Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quinze minutos**, começando por **solicitar aos senhores Vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:** -----

--- Um – Orquestra Filarmonia das Beiras – Protocolo de colaboração. -----

--- Dois - Concurso Público do Projecto de Revisão do Plano Director Municipal – Adjudicação.-----

--- Três - PARQUISCALABIS – Parque de Negócios de Santarém, S.A. – Estatutos. ---

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia três de Dezembro – Recebeu, em audiência, munícipes. -----

--- Três – Dia quatro de Dezembro – Procedeu à assinatura da escritura de venda do terreno à LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., que havia sido comprado ao senhor Eduardo Paulino para instalação de uma unidade fabril de produtos lácteos. -----

--- Quatro – Visitou a Câmara Municipal da Marinha Grande. -----

--- Cinco – Reuniu-se com o Presidente da Junta de Freguesia do Vale de Santarém. ----

--- Seis – Presidiu à reunião com os Vereadores com Pelouros, sobre o orçamento. -----

--- Sete – Dia cinco de Dezembro – Reuniu-se com a Junta de Freguesia de Pernes a fim de abordar assuntos relacionados com o Protocolo com a AgroPernes – Sociedade Agropecuária de Pernes, Limitada. -----

--- Oito – Reuniu-se com representantes da Empresa Plural. -----

--- Nove – Visitou a freguesia da Várzea.-----

--- Dez – Reuniu-se com o senhor António Domingos, da IvoHotel. -----

--- Onze – Dia seis de Dezembro – Manteve uma reunião com o Engenheiro Oliveira

Chaleira, da EDP - Distribuição Energia, S.A. -----  
--- Doze – Reuniu-se com a Junta de Freguesia de Pernes acerca da AgroPernes –  
Sociedade Agro-pecuária de Pernes, Limitada. -----  
--- Treze – Manteve uma reunião com o Engenheiro Ricardo Gonçalves. -----  
--- Catorze – Participou na reunião do Conselho de Administração do CNEMA - Centro  
Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----  
--- Quinze – Presidiu à reunião com o Executivo Municipal, sobre o CNEMA - Centro  
Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----  
--- Dezasseis – Participou na sessão da Assembleia Municipal. -----  
--- Dezassete – Dia oito de Dezembro – Esteve presente na comemoração do vigésimo  
segundo aniversário da Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical da  
Gançaria. -----  
--- Dezoito – Dia dez de Dezembro – Recebeu, em audiência, munícipes. -----  
--- Dezanove – Recebeu, em audiência, o senhor Mário Nobre, da firma Santagri. -----  
--- Vinte – Recebeu, em audiência, a Associação de Moradores do Centro Histórico. -----  
--- Vinte e um – Manteve reunião com o Executivo Municipal, sobre o orçamento. -----  
--- Vinte e dois – Dia onze de Dezembro – Participou no Seminário “Tecnologia da  
Informação”. -----  
--- Vinte e quatro – Presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços  
Municipalizados de Santarém. -----  
--- Vinte e cinco – Reuniu-se com todos os Presidentes de Junta de Freguesia sobre o  
Orçamento. -----  
--- Vinte e seis – Dia doze de Dezembro – Reuniu-se com o Dr. Lima e Monteiro e com  
o Dr. Pinto da Rocha. -----  
--- Vinte e sete – Visitou a Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom  
João II. -----  
--- Vinte e oito – Participou na reunião do Conselho de Administração da Associação de  
Municípios da Lezíria do Tejo. -----

- Vinte e nove – Participou na reunião da Unidade de Gestão do Eixo Um do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (medidas um, dois e três). -----
- Trinta – Participou na Tomada de Posse dos novos Órgãos Directivos da Associação Basket de Santarém. -----
- Trinta e um – Dia treze de Dezembro – Reuniu-se com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tremês. -----
- Trinta e dois – Procedeu à assinatura da escritura de venda de uma parcela de terreno, com três vírgula nove hectares à IGI - Investimento Imobiliário, S.A. para instalação de uma unidade de transformação de carnes.-----
- Trinta e três – Participou no almoço de Natal do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----
- Trinta e quatro – Reuniu-se com o Engenheiro Nuno Patrício, da Schroeder. -----
- Trinta e cinco – Dia quinze de Dezembro – Participou na Festa de Natal dos filhos dos funcionários sócios do CAS - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém. -----
- Senhor **Vereador José Marcelino** – Disse terem-lhe surgido algumas dúvidas a propósito de uma notícia publicada no jornal “O Mirante”, relacionada com o pagamento de horas extraordinárias dos funcionários dos museus. Segundo é referido, teria havido decisão do Tribunal que obrigaria a Câmara a pagar vários anos de horas extraordinárias a estes trabalhadores. -----
- Solicitou ao senhor Presidente esclarecimentos sobre o andamento do processo.-----
- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Referiu ter recebido um abaixo-assinado subscrito por encarregados de educação e alguns professores do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede. Neste abaixo assinado constam preocupações relacionadas com perigos de incêndio, de acidentes pessoais, situações degradadas de algumas infra-estruturas. -----
- Assim, solicitou esclarecimentos sobre este assunto, designadamente se as crianças que estão integradas neste agrupamento não correm perigo no que se refere à sua

segurança.-----

--- Dois – Face ao conjunto de documentação que tem vindo a sair, fundamentalmente na área da cultura, bem como as publicações dos dois números do jornal do Município, perguntou se houve algum concurso público antes da sua entrega às empresas responsáveis pela sua feitura.-----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Sublinhou o interesse e importância do secretariado do Gabinete de Apoio às Freguesias que, em seu entender, existe mas não funciona na prática. Referiu que o Gabinete de Apoio às Freguesias não tem vindo a funcionar convenientemente, sendo importante a implementação efectiva do secretariado.-----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Disse ter recebido uma carta do Dr. Ribeiro de Almeida, através da qual tomou conhecimento de que o mesmo também enviou uma carta ao senhor Presidente e Vereadores. Frisou não lhe ter sido dado conhecimento desta carta enviada ao senhor Presidente.-----

--- Dois – Face à dimensão que o empreendimento da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. está a atingir, perguntou se foram feitos todos os estudos necessários, quando da aprovação do projecto, para o funcionamento do edifício, designadamente no que se refere ao abastecimento de água, energia eléctrica e outros. -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Perguntou ao senhor Presidente se, efectivamente, participou no lançamento da primeira pedra do Pavilhão Desportivo da Escola Dom João II e, em caso afirmativo, qual a justificação para que, autarcas legitimamente eleitos, como é o caso do senhor Presidente da Junta, não tenha sido convidado a participar em tal acto. -----

--- Na sequência das intervenções verificadas, o **senhor Presidente**, a propósito da questão dos Técnicos Auxiliares de Museografia referiu que a única notificação de que tem conhecimento é no sentido de anular um despacho do então Presidente da Câmara, José Miguel Noras, relativo a uma solicitação dos Auxiliares de Museografia, que se prendia com o seu horário de trabalho.-----

--- Neste momento torna-se necessário produzir novo despacho e, partindo do princípio

que é dada razão aos funcionários, é necessário efectuar os cálculos dos valores em causa uma vez que são situações que se arrastam desde mil novecentos e noventa e cinco.-----

--- Relativamente ao Boletim Municipal e outras divulgações, referiu terem sido objecto de concurso, tendo seguido os trâmites normais.-----

--- Relativamente à intervenção do senhor Vereador José Andrade, referiu ter despachado no sentido de ser dado conhecimento aos Vereadores e, na mesma data, responder ao Dr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida e ao Dr. Joaquim Martinho da Silva.-----

--- Relativamente à IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. referiu que, com certeza, foram ponderados os problemas a que o senhor Vereador José Andrade aludiu.--

--- Relativamente, ao Pavilhão Desportivo da Escola Dom João II referiu não ter havido lançamento da primeira pedra mas a consignação da obra.-----

--- Disse ter chegado à Câmara um abaixo assinado da comunidade escolar solicitando a intervenção da Câmara para a construção do pavilhão, pelo que se deslocou à Escola onde manteve um encontro com os subscritores do abaixo assinado.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um - Dia quatro de Dezembro – Reuniu-se com o Dr. Barrão, da Escola Secundária Sá da Bandeira.-----

--- Dois – Dia cinco de Dezembro – Esteve presente numa reunião com representantes da Santa Casa da Misericórdia de Pernes, na qual participou também o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- Três - Dia nove de Dezembro – Participou na inauguração da Feira do Livro de Natal, organizada pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Santarém.-----

--- Quatro – Reuniu-se com representantes da Corporação de Bombeiros Voluntários de Pernes.-----

--- Cinco – Reuniu-se com representantes da Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta.-----

--- Seis – Dia onze de Dezembro – Participou na reunião plenária da Comissão Local de

Acompanhamento do Rendimento Mínimo e do Conselho Local de Acção Social, realizada na Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- Sete – Dado aproximar-se o fim do ano, disse ser possível fazer um balanço positivo no âmbito cultural, designadamente, exposições, dança contemporânea, música e o ciclo de música antiga realizada em Novembro e Dezembro. Salientou também o ciclo de cinema levado a efeito no Convento de São Francisco; a maratona fotográfica; as actividades que se foram descentralizando para as freguesias rurais com assinalável êxito, não só exposições como música de Câmara; os touros voltaram às Ruas da Cidade; foi feita uma campanha de educação para a cidadania com bastante êxito.-----

--- Referiu que se irá dar continuidade a muitas destas actividades, procurando atrair não só o público de Santarém, como de outros concelhos.-----

--- Relativamente à actividade social salientou a criação do Gabinete de Apoio ao Imigrante e Minorias Étnicas que constitui já uma referência nacional. -----

--- Disse estar-se a intervir também no Plano de Intervenção Primária de Toxicodependência.-----

--- Está a ser consolidada a rede social e irá lançar-se a caracterização social do Concelho, no início do ano.-----

--- Salientou a actividade desenvolvida pela Comissão Local de Actividades de Acção Social assim como, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco, dois órgãos nos quais a Autarquia tem tido cada vez mais intervenção e sobre os quais acha extremamente importante empenhar-se a fundo para a resolução de muitos dos problemas do nosso concelho.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de três a dezasseis do corrente mês e constantes dos Editais números duzentos e trinta e seis e duzentos e trinta e sete/dois mil e dois.-----

--- Dois – Na sequência da intervenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, confirmou que na Escola de Amiais de Cima está apenas uma sala em funcionamento, sendo objectivo da Câmara transferir verbas para a Junta de Freguesia para reparação da



Escola no início do segundo período, devendo a escola funcionar na Casa do Povo até se solucionar a questão. -----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DO VERDELHO**, com sede no lugar de Verdelho, freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença de construção para uma Capela, no lugar da sua sede. -----

--- Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referentes à emissão de licenças de construção, em face do parecer jurídico prestado para situações análogas. ---

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz.-----

--- Foi presente a **Informação número onze/dois mil e dois**, da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sobre a desafectação do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno, sita na Estrada de São Domingos, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, do seguinte teor:-

--- *“Verificando que decorridos os trinta dias após a publicação do Edital número cento e oitenta e cinco/dois mil e dois, referente à desafectação do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno com a área de treze metros quadrados, sita na Estrada de São Domingos, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, proponho a sua aprovação pelo Executivo Municipal, remetendo-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, remetendo-se o processo à Assembleia Municipal. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **B) AVERBAMENTOS** -----

--- De **JOSÉ PINHÃO DE ANDRADE**, residente na Avenida Afonso Henriques, número oitenta e três – primeiro esquerdo, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando averbamento também em seu nome do processo de loteamento, actualmente em nome de Tecnitejo – Sociedade de Construções do Ribatejo, S.A., em virtude de também lhe pertencer o respectivo terreno.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em face dos documentos apresentados.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **C) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ABEL NARCISO DE OLIVEIRA**, residente na Rua António Vicente Júnior, número vinte e três, rés-do-chão, em Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia, no lugar de Outeirinho, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- *“Pretende o requerente viabilidade ao emparcelamento de dois lotes de terreno com vista à construção de uma moradia unifamiliar, localizados em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do perímetro urbano de Santarém – área urbanizável (Z dois – espaço habitacional de média densidade); seguindo-se assim o princípio estabelecido para espaços urbanizáveis (artigo cinquenta e quatro do Plano Director Municipal).-----*

--- *Relativamente ao emparcelamento, informa-se que o mesmo só poderá ser autorizado através de uma operação de loteamento – alínea i) do número um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----*

--- *Informa-se ainda que, de acordo com o artigo cinquenta e quatro (alínea b)) a artigo cinquenta e oito e artigo setenta e um do Plano Director Municipal, conjugado com o artigo noventa e quatro do Plano Director Municipal (regime transitório), a construção pretendida só poderá ser autorizada desde que o local disponha de Plano de Pormenor ou Projecto de Loteamento aprovado.*-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:

--- *“Reitero o teor da minha informação de vinte e um de Junho último, (constante do processo). Aguarda-se parecer do técnico jurista sobre a possibilidade de edificar em locais no Plano Director Municipal com espaços urbanizáveis (dentro do perímetro) o que possibilitaria a viabilização da pretensão, desde que o requerente apresentasse um único documento de posse (certidão de descrição de um ou mais prédios) e se cumprisse os parâmetros urbanísticos determinados no artigo cinquenta e quatro (número dois)” -*

--- *Julga-se em preparação Plano de Pormenor que inclui o local de intervenção, que poderá vir a estabelecer condições determinantes para a viabilização ou inviabilização da pretensão.*-----

--- Por último o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu a seguinte informação:-----

--- *“Dado que a pretensão é contrária ao disposto nos artigos cinquenta e quatro e noventa e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, conforme informação técnica, não deverá a mesma ser viabilizada sem a elaboração prévia de Plano de Pormenor ou projecto de loteamento.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas atrás transcritas, podendo no entanto, ser reapreciada após a elaboração de Plano de Pormenor para a zona em causa.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- De **CARLOS JOSÉ ALVES TOMÉ**, residente na Rua do Moinho de Vento, número oito, no lugar e freguesia de Almoester, deste Município, solicitando informação

prévia para construção de uma moradia, na Rua Conde de Almoester, no lugar da sua residência. - Carta do requerente a desistir do respectivo pedido de informação prévia. --

--- Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e proceder ao arquivamento do respectivo processo.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- De **NASCENTE, PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número oito, Município de Entroncamento, solicitando informação prévia para construção nos Casais da Carreira de Tiro, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Este assunto foi presente em reunião camarária realizada em catorze de Outubro findo, tendo sido retirado para esclarecimentos técnicos. -----

--- Prestados os esclarecimento solicitados e novamente apreciada a pretensão, foi informado pela **Divisão de Gestão Urbanística**, o seguinte:-----

--- *“É solicitada informação sobre a viabilidade de construção em terreno com quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados, localizado em local denominado Casais da Carreira de Tiro.-----*

--- *Verifica-se que a parcela em causa se encontra integrada em espaço classificado como Verde de Enquadramento, e **parcialmente integrada em território de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional**, numa área que corresponde aproximadamente a metade da propriedade. -----*

--- *Considerando que não é especificada a pretensão, e não é apresentada uma proposta concreta a sujeitar a avaliação pelos serviços e pelas entidades exteriores ao município conforme previsto no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, só é possível prestar-se uma informação genérica (sem o carácter vinculativo previsto no mesmo diploma, nomeadamente no que se refere às consultas a entidades exteriores ao município). -----*

--- Assim, informa-se:-----

--- **UM – USOS E ÁREA** -----

--- **a)** *Conforme disposto no número um do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, nestes espaços, predominantemente sujeitos ao regime da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, (...) a função de enquadramento paisagístico e protecção de recursos naturais é privilegiada face a outros usos, não podendo a sua **superfície coberta** ser superior a **quinze por cento** da sua área total (...);*-----

--- **b)** *Considera-se assim, que dos usos previstos no quadro anexo II como compatíveis com esta categoria de espaços, quando não sujeitos ao regime da Reserva Ecológica Nacional ou da Reserva Agrícola Nacional (habitação unifamiliar, turismo, recreio e lazer, equipamentos, comércio ou serviços), devem privilegiar-se os associados ao recreio e lazer, ou seja, actividades que possam contribuir para a valorização da utilização destas áreas, na perspectiva do conceito acima exposto;*-----

--- **c)** *Deve assegurar-se a implantação da construção **fora do território de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional;***-----

--- **d)** *Pretendendo-se a construção de moradia unifamiliar, esta deverá assegurar o cumprimento do previsto no número dois do mesmo artigo, ou seja (...) poderá a Câmara Municipal autorizar a edificação de uma moradia unifamiliar, com um piso, área máxima coberta de duzentos metros quadrados, e altura máxima da construção de seis metros (...)(a deduzir dos quinze por cento, no caso de ser proposta para além da habitação outra construção com um dos usos compatíveis previstos);*-----

--- **DOIS – CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO** -----

--- **a)** *De acordo com o mesmo artigo, as regras estabelecidas para intervenções nestes espaços **vinculam a construção a um piso, e a uma altura de seis metros** (altura da construção);*-----

--- **b)** *Relativamente aos afastamentos à **Rua O**, informa-se que estes dependerão do tipo de construção a instalar, de acordo com o disposto no artigo oitavo do Decreto-Lei*

*número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro, uma vez que se encontram estabelecidos diferentes afastamentos para diferentes usos; -----*

*--- c) Considera-se ainda, que deverão ser adoptadas soluções para o edifício que se pautem por elevados padrões de qualidade arquitectónica e enquadramento na envolvente; -----*

**--- TRÊS – ENTIDADES A CONSULTAR -----**

*--- a) Na fase de licenciamento, para além das entidades a consultar no âmbito da actividade que seja proposta (variáveis consoante o regime específico aplicável), o projecto deverá ser sujeito a consulta do ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, da EPAL – Empresa Pública das Águas Livres (caso se verifique proximidade com o adutor, ou intervenção na zona de servidão ), e do MINISTÉRIO DA DEFESA (Quartel General Militar de Lisboa) caso a construção se implante em área de servidão militar da Carreira de Tiro.” -----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas.-----*

*--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Idália Moniz e Soares Cruz.-----*

**--- D) LOTEAMENTOS -----**

*--- De HELDER MAXIMIANO HENRIQUES NEVES, residente no lugar e freguesia de Gançaria, deste Município, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar e freguesia da sua residência.-----*

*--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----*

*--- “É apresentada proposta para realização de operação de loteamento, a levar a efeito na freguesia da Gançaria, num terreno com dezanove mil oitocentos e quarenta metros quadrados, parcialmente integrado dentro do limite do perímetro urbano da freguesia, em espaço classificado como urbano consolidado, fora da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional na área correspondente a esta classe de espaço; a parcela restante integra-se num espaço destinado à expansão de exploração*

*de caulinos (Industria Extractiva – CL), e parcialmente afecto à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----*

*--- Os elementos agora apresentados surgem na sequência de informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, datada de doze de Junho último, relativa a anteriores correcções apresentadas pelo interessado. -----*

*--- Relativamente às considerações identificadas no parecer do Director, informa-se: --*

*--- Um – Verifica-se que a área identificada como área urbanizável, de mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados, coincide com a área de lotes, situação que deverá ser esclarecida (a área urbanizável deve corresponder ao somatório da área de lotes mais passeios mais estacionamento exteriores mais ...); ----*

*--- Dois – É agora proposta uma pavimentação da serventia de acesso aos lotes três e quatro (com uma largura de três vírgula cinco metros, sem solução de remate...); -----*

*--- Três – É indicada a área de quinhentos e nove metros quadrados como área máxima a impermeabilizar, valor que numa primeira análise verifica o cumprimento do índice estabelecido na alínea a) do artigo cinquenta e quatro (menor que zero vírgula trinta e cinco); porém deverá ser clarificado o cálculo deste valor (e corrigido), uma vez que não foram incluídas as áreas exteriores pavimentadas (passeios?, arruamentos?); -----*

*--- Quatro – É proposto o pagamento da compensação prevista no número quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, pela não cedência de áreas a afectar a espaços verdes ou equipamentos de utilização colectiva (valores em causa: espaços verdes cento e doze metros quadrados, equipamentos cento e quarenta metros quadrados, ou seja um total de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados a sujeitar a pagamento de compensação); -----*

*--- Cinco – Continua a não constar na planta de síntese o traçado das infra-estruturas existentes e a prever conforme solicitado (fundamental também para avaliação do Departamento de Obras Municipais). -----*

- **Seis** – *Relativamente ao regulamento proposto, registam-se algumas considerações:*
- **a)** *Da leitura do primeiro parágrafo do artigo quarto, pressupõe-se que existirão condutas subterrâneas que possibilitem as futuras ligações às redes de infra-estruturas (?); -----*
- **b)** *Considerando que é obrigatória a existência de protecção dos vãos das futuras construções (exigências de natureza técnica, nomeadamente relacionadas com o conforto térmico das construções), chama-se a atenção para o conteúdo do artigo nono que não possibilita a colocação de estores, situação que condicionará bastante a solução a adoptar, uma vez que esta é uma das soluções mas utilizadas em construções desta natureza; pressupõe-se que se pretende obrigatoriamente colocação de portadas exteriores ou interiores, ou solução equiparada (?), ou a interdição pretende referir-se a caixas de estores aplicadas no exterior (?); -----*
- **c)** *Não se entende o último parágrafo do artigo nono, uma vez que se julga que os trinta metros quadrados por lote de área a impermeabilizar foram incluídos no cálculo do coeficiente de impermeabilização do solo (?); -----*
- *Por último, e continuando a considerar-se pouco coerente a intervenção proposta para o local em causa, mas no sentido de contribuir para a resolução mínima da solução apresentada, registam-se mais algumas considerações: -----*
- **Sete** – *Deve ser assegurada a continuidade dos passeios (?) na frente dos lotes, ou seja adoptar nova localização para os estacionamento públicos; -----*
- **Oito** – *Na sequência do ponto anterior e no sentido de possibilitar um acabamento mínimo para o acesso proposto deve prever-se um remate pavimentado mais alargado no final do referido acesso; -----*
- **Nove** – *Atendendo ao carácter da intervenção e às características do local, sugere-se que seja equacionada uma pavimentação do acesso aos lotes três e quatro em material tipo cubo de granito, no sentido de aproximar a importância deste acesso à sua natureza (carácter e utilização mais restrita); -----*



--- **Dez** – *Considera-se ainda que, apesar das características de acesso restrito constituído com a serventia, deverá prever-se o seu alargamento.* -----

--- Ainda o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- *“De acordo com a informação técnica, proponho o indeferimento da pretensão, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.* -----

--- *Sugere-se que o arruamento a constituir detenha, pelo menos quatro metros de largura, com tratamento de pavimento preconizado na informação técnica atrás transcrita.* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente estudo de loteamento em face das informações atrás transcritas. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Idália Moniz e Soares Cruz. -----

--- De **TECNITEJO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO RIBATEJO, S.A.**, com sede na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Município de Almeirim, solicitando novo licenciamento para o estudo de loteamento referente a uma propriedade sita no Casal das Figueiras, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Deliberado retirar o assunto da presente reunião, para visita ao local antes da primeira reunião camarária do próximo ano, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- De **XANTURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA E OUTROS**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro esquerdo, nesta Cidade, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Casais da Alagoa, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao processo apresentado, referente a realização de operação de loteamento em parcela integrada dentro do perímetro urbano da cidade, informa-se que após breve análise dos elementos apresentados, se verificou existir um desfasamento entre a identificação da propriedade na planta à escala um para dois mil e a sua localização na Planta de ordenamento do Plano Director Municipal (escala um para dez mil).-----

--- Do acima exposto resulta que, embora se verifique que as parcelas identificadas na escala um para dois mil se integram maioritariamente em espaço classificado como urbanizável na categoria habitacional de média densidade, existe porém uma área da propriedade no seu limite Poente, que se integra em espaço reservado à implantação de equipamentos, e que neste local preciso se destina ao Centro Coordenador de Transportes.-----

--- Face ao acima exposto, e ao disposto no número três do artigo onze do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, considera-se que terá de propor-se nesta fase a rejeição liminar do pedido.-----

--- Importa referir, que não foram aferidos quaisquer outros índices ou condicionantes, face à previsão de reformulação da proposta.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que concorda com a proposta de rejeição liminar do pedido de licenciamento, podendo a requerente apresentar novos elementos que permitam sanar as deficiências do projecto. -----

--- Em face do acima exposto a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o presente estudo, podendo no entanto, ser reapreciado desde que sejam apresentados elementos de acordo com os pareceres atrás transcritos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE DOIS**

**MIL E DOIS – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- No **Plano Plurianual de Investimentos** – número treze, a dotação total, nas Funções Sociais importa no valor global de trinta e dois mil e quinhentos euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em 3 do corrente mês, aprovando as alterações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE DOIS MIL E DOIS** - Pela **Divisão Financeira** foram

presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número catorze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de dois milhões oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documentos II), dispensando-se

a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número dezassete, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de quinhentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco euros.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documentos III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM** – Foi presente o ofício número cinco mil duzentos e cinquenta e três, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, estabelece, no seu artigo noventa e sete, número dois, que o tarifário dos Serviços Municipalizados seja fixado anualmente.-----

--- Deste modo, o Conselho de Administração destes Serviços aprovou, em reunião de onze de Dezembro de dois mil e dois, uma proposta (anexa) de fixação do Tarifário dos Serviços Municipalizados para dois mil e três com as seguintes características: -----

--- a) Não actualização do preço da água consumida ao primeiro escalão do consumo doméstico;-----

--- b) Actualização de três por cento nos restantes preços do consumo de água, com arredondamento para o cêntimo superior; -----

--- c) Actualização de seis por cento nos preços relativos à quota de serviço, como forma de promover maior equidade para o enquadramento tarifário das famílias numerosas;----

--- d) Actualização de três por cento dos demais serviços prestados. -----

--- Nos termos legais e regulamentares – designadamente pelo disposto na alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e no número dois do artigo noventa e sete do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água – a fixação dos preços da água é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços Municipalizados de Santarém, que fica anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA DOIS MIL E TRÊS – ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

– Foram presentes os documentos em epígrafe para uma primeira abordagem pelo Executivo, tendo sido objecto de larga troca de impressões, após o que, para permitir uma análise mais aprofundada do Executivo, o senhor Presidente convocou uma reunião extraordinária, para o próximo dia dezoito, às vinte e uma horas e trinta minutos, para apreciação e votação deste assunto. -----

--- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA DOIS MIL E TRÊS – ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Grandes Opções do Plano para dois mil e três – Orçamento e Plano Plurianual

de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Santarém, ficando os mesmos anexos à presente (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVENTA E CINCO FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL**

– Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada a dezoito do mês findo, foi presente o contrato de abertura de crédito a celebrar com o Banco Espírito Santo, Sociedade Anónima, relativo ao empréstimo no valor de um milhão setecentos e vinte e sete mil setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, para financiamento da construção de noventa e cinco fogos nas freguesias de Amiais de Baixo, Alcanede, Casével, Gançaria, Pernes, Romeira, Vale de Figueira, Vaqueiros e Salvador, destinados à habitação social. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do referido contrato. -----

--- **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM – ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

– Em continuação do deliberado na reunião de dezassete de Junho último e na sequência do solicitado pelo Tribunal de Contas, foi necessário proceder-se à alteração das cláusulas dois e três do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, que ficarão a ter a seguinte redação: -----

--- “Dois – **MONTANTE** – Até cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, uma parte do qual poderá ser co-financiado com fundos directamente mutuados pelo BEI à Caixa e até cinquenta por cento dos custos dos projectos considerados elegíveis, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município”. -----

--- “Três - **FINALIDADE** – Financiamento do seguinte projecto:-----

--- **A** – Remodelação do Sistema de Abastecimento de água ao Concelho de Santarém –

Segunda Fase”.-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao contrato de empréstimo oportunamente celebrado com a Caixa Geral de Depósitos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA DA EMPRESA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO** – A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da reunião a fim de permitir estudo mais aprofundado do mesmo pelo Executivo Municipal.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz.-----

--- **REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM** – Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano** foi presente a informação número cento e um, de quatro do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santarém foi ratificado pela declaração publicada na II Série do Diário da República número duzentos e oitenta e seis de treze de Dezembro de mil novecentos e noventa.-----

--- Decorridos que foram dez anos desde a elaboração do Plano de Pormenor pelo Gabinete Técnico Local até à sua ratificação e atendendo que neste período licenciaram-se construções que não se configuraram com o Plano de Pormenor bem como alienados terrenos destinados a equipamento social, torna-se necessário proceder à revisão do Plano de Pormenor que preveja todas as situações edificadas.-----

--- Decorridos doze anos da sua ratificação, propomos ao Senhor Presidente a revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santarém que possuirá a área de intervenção de setenta e quatro hectares com os seguintes termos de referência:-----

--- \* manutenção dos usos do edificado;-----

- \* valorização do edificado e seu enquadramento na área de intervenção; -----
- \* compatibilização/articulação com os Planos de Pormenor da Envolvente à Estrada Nacional cento e catorze - São Pedro/Portela das Padeiras, Casais da Alagoa - Fase dois e Zona Desportiva. -----
- A revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santarém não se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos carecendo de uma revisão para o efeito, pese embora seja elaborado internamente pelos serviços.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santarém. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----
- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS** – Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, a fim de se proceder à recolha de pareceres relativamente ao Projecto de Regulamento em análise junto do Sinmtaxi – Sindicato Nacional dos Motoristas de Taxis e Automóveis de Aluguer Ligeiros de Passageiros, da Antral – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros e das Juntas de Freguesia do Concelho, após o que deverá ser novamente objecto de apreciação pelo Executivo Municipal. -----
- **PROJECTO AL-MARGEM – SEGUNDA FASE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DENOMINADO “POMAR DA PONTE”** – Pelo Técnico Superior Jurista de Segunda Classe, Dr. José António Torrão foi presente a informação número cento e setenta e oito, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor:
- “Na sequência do Despacho do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, de vinte e cinco de Novembro de dois mil e dois, exarado na contraproposta identificada em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----



--- Os proprietários do imóvel identificado no presente processo e na contraproposta – artigo I) e II) -, encontra-se abrangido pela segunda fase do Projecto Al-Margem.-----

--- O artigo onze do Código das Expropriações dispõe, nos seus números um e dois, que a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, salvo nos casos previstos no artigo quinze (expropriação urgente), e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via.-----

--- A notificação a que se refere o número cinco do artigo onze do Código das Expropriações deve incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito.-----

--- Nesse âmbito, em estrita obediência ao supra referido, a Câmara Municipal de Santarém enviou aos proprietários, ofício número quatrocentos mil oitocentos e oitenta, de quinze de Outubro de dois mil e dois, da Secção de Notariado e Contencioso, proposta de aquisição, por via do direito privado, do respectivo prédio pelo valor de sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos.-----

--- O número cinco do artigo onze do referido diploma legal, dispõe ainda que o proprietário e os demais interessados têm o prazo de vinte dias, contados a partir da recepção da proposta, para dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.-----

--- Doutro passo, nos termos do número seis do referido artigo, a recusa ou a falta de resposta no prazo referido no número anterior ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para declaração de utilidade pública, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido.-----

--- Atento o supra referido, a Ilustre mandatária dos proprietários, veio, por requerimento de vinte e um de Novembro de dois mil e dois, apresentar - nos termos do

número cinco do artigo onze do Código das Expropriações -, a contraproposta dos seus constituintes, no valor de noventa e dois mil euros.-----

--- Nestes termos, sugere-se a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Santarém se pronuncie sobre o teor da contraproposta apresentada pelos proprietários do prédio, no sentido de concordar, ou não, com o valor nele constante, com vista a uma eventual aquisição por via do direito privado. -----

--- A recusa da contraproposta deverá ser devidamente fundamentada, invocando-se, para o efeito, as razões da sua não aceitação. -----

--- Doutro passo, cabe-me ainda referir, no estrito cumprimento de um dever profissional, que, conforme consta no presente processo – informação número duzentos e cinquenta mil cento e vinte e dois/dois mil e dois/Cabimentação, da Repartição de Contabilidade, sobre o assunto em referência -, não existe cabimentação, tendo ficado a aguardar alteração/revisão orçamental.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir a Manuel Felisberto Rodrigues e Maria Dália Martins Rodrigues um prédio denominado “Pomar da Ponte”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dezanove da freguesia da Ribeira de Santarém e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo primeiro, pelo montante de noventa e dois mil euros. -----

--- **REABILITAÇÃO DO TEATRO SÁ DA BANDEIRA – CONCURSO PÚBLICO**

– Em cumprimento do deliberado na reunião de vinte e seis de Agosto último, foi de novo presente o processo em epígrafe onde constam pareceres jurídicos apontando três soluções diferentes. -----

--- Este assunto foi objecto de ampla troca de impressões tendo a senhora Vereadora Luísa Mesquita sublinhado a necessidade urgente de se efectuar a reestruturação dos Serviços da Câmara. Em seu entender o Gabinete de Assuntos Jurídicos deveria ajudar os políticos a encontrarem as soluções tecnicamente rigorosas e legalmente intocáveis. Devia haver um Gabinete Jurídico coordenado por alguém que assumisse responsabilidades e que indicasse ao Executivo um caminho que deveria constituir a

posição e definição política sustentada em termos técnicos e jurídicos sem margem para dúvidas.-----

--- O **senhor Presidente** entendeu que a posição mais correcta será a apontada pela respectiva Comissão de Análise e sustentada por um dos pareceres jurídicos. Em sua opinião esta opção será a que menos prejuízos trará à Câmara Municipal, aos munícipes e aos Grupos de Teatro. -----

--- Os Directores do Departamento de Obras Municipais e do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, que integraram a respectiva Comissão de Análise das Propostas, prestaram alguns esclarecimentos. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** propôs que este assunto seja novamente presente na próxima reunião, convocando os três juristas a estarem presentes a fim de se pronunciarem sobre o processo.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do senhor Presidente e Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta da senhora Vereadora Hélia Félix, no sentido de serem convocados os três juristas que emitiram parecer sobre este assunto, a fim de se pronunciarem sobre o mesmo. Mais foi deliberado integrar este assunto na reunião extraordinária anteriormente convocada pelo senhor Presidente. -----

--- O **senhor Presidente** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -----

--- “Estamos a adiar uma decisão que tem que ser tomada e daqui a quarenta e oito horas temos que tomar essa decisão e provavelmente vamos partir para a decisão com os mesmos dados, isto é, as três informações dos Consultores Jurídicos mais a informação da Comissão de Análise. Portanto, penso que não estamos a tomar a decisão correcta, esperando que daqui a quarenta e oito horas possamos fazê-lo.” -----

--- **Em virtude da senhora Vereadora Idália Moniz se ter que ausentar da presente reunião, o senhor Presidente solicitou aos senhores Vereadores autorização para a introdução do assunto seguinte, não se tendo verificado oposição:**-----

--- **ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** – Pelo **Chefe de Divisão de Cultura e Turismo**, Dr. Humberto

Nelson Ferrão, foi presente a informação número novecentos e quarenta e dois, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a proposta da Orquestra Filarmonia das Beiras e do parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos – Informação GAJ/número noventa e dois, de quinze de Julho de dois mil e dois – apresenta-se em anexo o Protocolo de Colaboração com esta autarquia, já com as nossas sugestões de alteração efectuadas. -----

--- Resumidamente, é proposto o pagamento de um espectáculo da Orquestra em Santarém, renovável anualmente, em data a acordar, pelo valor de três mil setecentos e quarenta e um euros. -----

--- Assim, proponho que este protocolo possa ser assinado pela autarquia, no prazo mais curto possível, uma vez que a orquestra tem compromissos a cumprir perante o Ministério da Cultura, por forma a viabilizar o seu projecto de sustentabilidade económica e cultural.” -----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** emitiu parecer favorável relativamente à assinatura do presente protocolo de colaboração, atendendo a que o custo de um espectáculo é substancialmente mais reduzido com o estabelecimento do mesmo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo, que fica anexo à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, assumindo os respectivos encargos.-----

--- Após apreciação deste assunto a senhora Vereadora Idália Moniz não participou na análise e votação dos restantes assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

--- **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO – TRÊS (AZOIA DE CIMA/ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO) – TRABALHOS A MAIS** – Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente a informação número noventa, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Através do ofício número duzentos e seis de vinte e sete de Novembro de dois mil e dois a Junta de Freguesia de Azoia de Cima remeteu, para conferência o auto acima indicado, no valor de onze mil e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos.-----

--- **Análise do auto número dois Trabalhos a Mais:**-----

--- As quantidades de trabalho indicadas no auto referem-se a duas situações distintas: -

--- - No capítulo “ alargamento da faixa de rodagem “, foi necessário proceder ao corte de muros e de uma arrecadação/palheiro e ainda ao rebaixamento do perfil longitudinal e corrigir o trainel apenas num troço com cerca de cem metros, para melhorar significativamente os níveis de segurança rodoviária, dado tratar-se de uma curva perigosa e no final de uma descida com cerca de dez por cento de inclinação.-----

--- - No capítulo “ pavimentação “ as quantidades de trabalho mencionadas, referem-se ao aumento de área de intervenção, já justificada na nossa informação número vinte e um/dois mil e dois de oito de Maio.-----

--- **Conclusão:**-----

--- Face ao atrás indicado, emite-se parecer favorável à aprovação do auto número dois de Trabalhos a Mais no valor de onze mil e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos e conseqüente autorização para transferência daquele valor para a Junta de Freguesia de Azoia de Cima, nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.-----

--- A obra já se encontra concluída, pelo que se apresenta o quadro da evolução financeira.-----

--- Auto número um – dezoito mil sete euros e vinte e cinco cêntimos.-----

--- Auto número dois – cinquenta e nove mil quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos.-----

--- Auto número três – vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos.-----

--- Auto número um (Trabalhos a mais) catorze mil seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos.-----

--- Auto número dois (Trabalhos a mais) onze mil e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos. -----

--- **Total - cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos**-----

--- Adjudicação – cento e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- Trabalhos a Mais – vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos.-----

--- Trabalhos a menos – -----

--- **Total Final igual a cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos mais (cinco por cento de IVA – seis mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) igual a cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e sete euros e noventa cêntimos.** -----

--- a) diferente (mais vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)-----

--- a) Este valor enquadra-se no estabelecido no artigo quarenta e cinco, número um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata aprovar trabalhos a mais no montante de onze mil oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos, autorizando a transferência deste valor para a Junta de Freguesia de Azoia de Cima, nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.--

--- Mais foi deliberado aprovar a conta final da empreitada, cujo total orçou em cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e sete euros e noventa cêntimos.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE CIMA – SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** – Na sequência de um pedido de subsídio, da Junta

de Freguesia em epígrafe, para aquisição de mobiliário para a respectiva sede, o senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, informou o seguinte: -----

--- “– Para este tipo de situação os critérios anteriormente seguidos eram os seguintes:--

--- - Setenta por cento do valor da factura, com o máximo de seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos.-----

--- - Atendendo ao valor indicado (nove mil e seiscentos euros), o apoio financeiro a prestar à Junta de Freguesia de Azoia de Cima deverá ser de seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, contra apresentação de factura.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Azoia de Cima um subsídio no montante de seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, destinado a aquisição de mobiliário para a respectiva sede.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS – PEDIDOS DE DECLARAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA NO PROJECTO DE ARRANJO URBANÍSTICO DO ROSSIO DA IGREJA E DE ISENÇÃO DE LICENÇA DA OBRA** – Foi presente o ofício número duzentos e vinte e quatro, de doze de Julho último, da Junta de Freguesia de vaqueiros, do seguinte teor:-----

--- “A pedido da APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo solicito à Câmara Municipal de Santarém através de V. Ex.<sup>a</sup> a passagem de uma declaração em como a Câmara contribuiu e vai contribuir no projecto de arranjo urbanístico do Rossio da Igreja em Vaqueiros tal como está previsto no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Santarém. O documento referido é imprescindível para a obtenção dos apoios referentes ao programa LEADER - Ligações entre Acções de Desenvolvimento da Economia Rural.-----

--- Mais informamos que o investimento feito até esta data atingiu o valor de: quarenta e cinco mil cento e vinte e sete euros e três cêntimos dos quais recebemos em dois mil e um da Câmara Municipal de Santarém o valor de doze mil e quinhentos euros, deliberando a APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo atribuir nove mil euros, tendo até ao momento a Junta de suportar vinte e três mil seiscentos e vinte e sete euros e três cêntimos. -----

--- Mais solicitamos uma segunda declaração em como estamos isentos de licença da obra referida.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia um subsídio no montante de cinco mil euros e isentar a referida Junta de licença de obra, emitindo as declarações solicitadas.-----

--- **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM – CIRCULAÇÃO DE MINI-COMBOIO TURÍSTICO, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, NAS RUAS DA CIDADE DE SANTARÉM** – Foi presente o ofício número duzentos, de vinte e oito de Novembro findo, da Associação Comercial de Santarém, do seguinte teor: -----

--- “Com o objectivo de animar o Centro Histórico, durante a Quadra Natalícia, em colaboração com essa Câmara e o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, tomámos a iniciativa de fazer circular um Mini- Comboio Turístico, durante o mês de Dezembro nas ruas da nossa Cidade. -----

--- Como os encargos inerentes a este evento são elevados, vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, que através dessa Câmara seja feito o pagamento do salário do motorista do referido comboio, cuja importância é de mil quinhentos e cinquenta euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação em epígrafe, um subsídio no montante de mil quinhentos e cinquenta euros, destinado ao pagamento do salário do motorista do comboio turístico.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Marcelino. -----

--- **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – SUB-PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS EM RECONHECIMENTO PELO VALOR E MÉRITO DOS ÊXITOS DESPORTIVOS** – Pelo Técnico Superior de Educação Física, Dr. Joaquim Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número oitocentos e noventa e dois, de vinte de Novembro findo, do seguinte teor: -----



--- “Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo;-----

--- Considerando a prática anterior relativamente à atribuição de prémios a equipas que obtiveram resultados competitivos de relevo;-----

--- Considerando as diversas opiniões apresentadas durante a última reunião do Conselho Consultivo Municipal de Desporto, dando conta dos aspectos que consideravam importantes que constassem de um regulamento sobre prémios para os êxitos desportivos;-----

--- Tendo em conta as sugestões apresentadas pelo Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais relativamente à versão original do sub-programa indicado.

--- Venho por este meio propor à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação das normas do sub-programa indicado em epígrafe e que se anexa à presente informação.”-----

--- Foi também presente o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Sub-Programa de Atribuição de Prémios em Reconhecimento do Valor e Mérito dos Êxitos Desportivos, que a seguir se transcreve:-----

--- “Um - O presente sub-programa visa a atribuição de prémios aos clubes desportivos cujos praticantes obtenham resultados de relevo no âmbito de provas nacionais do sector federado.-----

--- Dois - Os prémios serão atribuídos aos clubes desportivos que enquadram os praticantes ou equipas, desde que estes se classifiquem no primeiro lugar do Campeonato Nacional ou da Taça Nacional (ou de prova com características semelhantes disputada em eliminatórias).-----

--- Três - São considerados apenas os escalões de Juniores (a partir dos dezasseis anos) e Seniores (a partir dos dezoito anos) de ambos os sexos.-----

--- Quatro - É ainda considerado o escalão de Juvenis (catorze - dezasseis anos) nos casos em que os praticantes que obtenham o êxito estejam integrados no percurso de alta competição.-----

--- Cinco - São considerados apenas os resultados em termos absolutos, isto é, da Primeira Divisão ou da divisão superior da modalidade. -----

--- Seis - São consideradas apenas as modalidades do programa olímpico. -----

--- Sete - Será considerado apenas o campeonato com maior significado competitivo de cada modalidade. -----

--- Oito - O prémio a atribuir ao clube desportivo de enquadramento do(s) praticante(s) obedecerá ao indicado no seguinte quadro:-----

	Campeonato Nacional/Taça Nacional
Modalidades individuais	Clube do Vencedor – 1.500 €
Modalidades colectivas	Clube da equipa vencedora – 7.500 €

--- Nove - Nos escalões de Juniores e Juvenis (percurso de alta competição) os prémios a atribuir serão noventa por cento do indicado. -----

--- Dez - Os praticantes das modalidades individuais deverão ser residentes no Concelho de Santarém desde há, pelo menos, três anos a contar até à data de obtenção do resultado; ou, deverão estar federados pelo clube desportivo há, pelo menos, três épocas e consecutivas. -----

--- Onze - No caso das modalidades colectivas é obrigatório que uma proporção mínima de quarenta por cento dos praticantes da equipa sejam residentes há pelo menos três anos no concelho. -----

--- Doze - O prémio poderá ser atribuído ainda ao clube desportivo de equipa vencedora do Campeonato Nacional ou Taça Nacional nos casos em que ocorra uma proporção mínima de sessenta por cento dos praticantes federados no clube há pelo menos três épocas desportivas consecutivas. -----

--- Treze - No caso de ocorrer a vitória no Campeonato Nacional e Taça Nacional, será apenas atribuído um único prémio, sendo este acrescido de vinte e cinco por cento de vinte e cinco do valor indicado no ponto número oito em cima.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Hélia Félix e José Andrade, aprovar o sub-programa em epígrafe. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Marcelino.-----

--- **VENDA DO “ARQUIVO HISTÓRICO PORTUGUÊS”** – Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, Dr. Nuno Domingos, foi presente a informação número seiscentos e noventa e dois, de vinte de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Reportando-me à venda da publicação em epígrafe, bem como à proposta consubstanciada na informação número oito/dois mil e dois, coloco à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:-----

--- A publicação em referência tem sido alvo de interesse de alguns livreiros, nomeadamente de Lisboa e Porto, no sentido de adquirirem algumas colecções.-----

--- Estando, no entanto, apenas definido um preço de venda ao público, independentemente da sua definição e tratando-se de uma obra comercializada pelo valor de duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos, tal preço tem obstaculizado a normal saída da edição.-----

--- Nesta questão, é também de ter em atenção que os livros ocupam um volume considerável em armazém, apesar de, como é sabido, não estarem todos entregues pela tipografia.-----

--- Por outro lado, é prática corrente a definição de um preço preferencial para revendedores.-----

--- Assim, prevaleço-me deste meio para colocar à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de ser praticado um desconto de vinte por cento para editores e livreiros, sendo para estes fixado o preço de duzentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos.

---

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, fixar o preço de venda em duzentos e vinte euros para editores e livreiros.-----

--- **REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA DE VALBOM, DESTINADA À**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL/SEDE DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO CINQUENTA E DOIS** – Pela

Técnica Superior de Gestão, Dr.ª Maria Vicente Mendes, foi presente a informação número quarenta e dois, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Em reunião de Câmara de treze de Setembro de dois mil e um, foi deliberada a desafecção do Domínio Público, da parcela de terreno mencionada em epígrafe, para o Domínio Privado da Câmara, tendo em vista, futuramente ceder o terreno ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Cinquenta e Dois. -----

--- Após a aprovação pela Assembleia Municipal, foi feita a participação da parcela de terreno na Repartição de Finanças, através do Modelo cento e vinte e nove e, por sua vez, procedeu-se à apresentação número dez de vinte e um de Junho de dois mil e dois na Conservatória do Registo Predial, por forma a registar a mesma a favor desta Autarquia. -----

--- A Conservatória está a demorar entre cinco a seis meses para efectuar os registos, pelo que só agora iria proceder à inscrição do terreno a favor da Câmara, exigindo-nos , no entanto, que na acta da deliberação de Câmara constasse o número da descrição do alvará de onde a parcela de terreno vai ser desanexada, bem como as respectivas confrontações. -----

--- Por conseguinte, propõe-se a V. EX.ª que o processo de desafecção em causa seja de novo presente a reunião do executivo, de forma a que se incluam em acta os elementos supra citados. O texto definitivo a inscrever em acta deverá ser o seguinte: ---

--- “A parcela de terreno, com a área de quatro mil seis centos e noventa e dois metros quadrados, que confina do Norte e Poente com Arruamento Projectado e Herdeiros de José de Jesus dos Santos e Outros, do Sul e Nascente com Arruamento Projectado, sita na Quinta de Valbom, na Freguesia de São Nicolau, deste concelho, é a desanexar do alvará de loteamento descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil trezentos e cinquenta e oito, da Freguesia de São Nicolau.”” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reiterar a deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal, realizada em treze de Setembro do ano findo, concordando com a desafecção de uma parcela de terreno, com a área de quatro mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados, que confina do Norte e Poente com arruamento projectado e Herdeiros de José de Jesus dos Santos e Outros, do Sul e Nascente com Arruamento Projectado, sita na Quinta de Valbom, na freguesia de São Nicolau, deste Concelho, a desanexar do alvará de loteamento descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil trezentos e cinquenta e oito, da Freguesia de São Nicolau, tendo em vista a sua cedência, no futuro, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois, nos termos da deliberação tomada na já referida reunião de treze de Setembro do ano findo.-----

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – PARECER NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO ARTIGO VINTE E QUATRO DA PORTARIA CENTO E NOVENTA E SEIS-A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARCO** – Foi

presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional solicitando parecer, nos termos da legislação em epígrafe, sobre projecto apresentado por **António Botelho Antunes Cadima**, com a finalidade de desenvolver a actividade de desentupimento de esgotos domésticos e industriais, que irá ter lugar na Rua Francisco Vieira, número treze, freguesia do Vale de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada por António Botelho Antunes Cadima. -----

**--- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** – Foi presente um pedido de **José da Fonseca Rodrigues**

**de Paiva**, residente na Praceta Augusto Brás Ruivo, número três, segundo andar direito, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “G”, correspondente ao segundo andar direito, do prédio sito na Praceta Augusto Brás Ruivo, número três, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza venda de metade indivisa da mesma fracção, renunciando ao direito de preferência na transmissão efectuada, bem como noutras que venham a ocorrer. -----

--- Consultada a **Junta de Freguesia de São Nicolau**, a mesma informou não estar interessada em exercer o direito de preferência sobre a fracção em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda, não exercendo o direito de preferência. -----

--- **VISTORIAS** – Foram presentes os seguintes pedidos: -----

--- **Um** – De **Carlos Pereira Figueiredo**, residente no Largo Infante Santo, número quatro, freguesia de Salvador, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Na vistoria esteve presente o requerente da mesma, inquilino de parte do edifício. A proprietária não compareceu, nem se fez representar. -----

--- Observando o local, confirmou-se que a porta principal do edifício se encontra degradada e o seu sistema de fecho não funciona, razão pela qual não é possível o seu encerro. Nas zonas interiores de circulação comum, verificou-se a existência de grande quantidade de dejectos humanos, fezes e urina, sangue projectado nas paredes e nos pavimentos, desperdícios de papéis, limões, pratos, seringas, agulhas e outros objectos habitualmente utilizados por toxicodependentes. -----

--- Desta situação resulta um grave problema de salubridade, pondo em risco a saúde de todos os utilizadores deste edifício, onde se desenvolvem actividades comerciais, designadamente, um restaurante e uma escola de condução. -----

--- Conclui esta Comissão que deverá ser notificada a proprietária no sentido de, com a máxima urgência, reparar a porta de entrada e proceder à limpeza e desinfectação das zonas de circulação comum indevidamente ocupadas.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder às intervenções preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **Dois** – Na sequência de uma Participação da Polícia de Segurança Pública – Santarém, a **Comissão de Vistoria** deslocou-se ao número vinte e sete da Rua Luís Montez Matoso, freguesia de São Nicolau, a fim de serem verificadas as condições de segurança, tendo concluído o seguinte: -----

--- “A fachada principal do imóvel em causa sofreu derrocada parcial estando a parte restante em risco de desmoronar, podendo eventualmente causar danos a pessoas ou bens materiais, nomeadamente na zona dos passeios e arruamentos públicos. -----

--- O proprietário da referida habitação, que esteve presente no acto da vistoria, deverá promover as obras de reparação necessárias à reposição das paredes e cobertura tornando o espaço habitável ou proceder à demolição da construção existente, evitando assim de um modo ou de outro qualquer eventualidade com prejuízo de terceiros.” -----

--- Pelo **Técnico Superior Jurista de Segunda Classe**, Dr. José António Torrão foi presente a informação número cento e três, de vinte e seis de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do Despacho do Exm.º Senhor Vereador da Habitação, exarado em folha para Despachos/Pareceres, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Considerando que: -----

--- - A titularidade do imóvel encontra-se definida atenta a junção de cópia da respectiva escritura de compra e venda; -----

--- - O prédio sobre o qual incidiu o Auto de Vistoria é pertença da firma Barrela & Salgado Construções, Limitada; -----

--- - Que como se pode constatar do Auto de Vistoria número quarenta/dois mil e um, “(...) *A fachada principal do imóvel em causa sofreu derrocada parcial estando a parte restante em risco de desmoronar, podendo eventualmente causar danos a pessoas ou bens materiais, nomeadamente na zona dos passeios e arruamentos públicos.*” (sic); ----

--- - E que, as obras preconizadas no referido auto são, “(...) *deverá promover as obras de reparação necessárias à reposição das paredes e cobertura tornando o espaço habitável ou proceder á demolição da construção existente, evitando assim de um modo ou de outro qualquer eventualidade com prejuízo de terceiros.*”(sic); -----

--- - Que na sequência de carta do proprietário, de quatro de Julho de dois mil e um, ficou definido que o objecto do Auto de Vistoria teria sido o edifício principal e não os respectivos anexos; -----

--- - E considerando ainda que o presente processo data do início do ano de dois mil e um. -----

--- Sugere-se a Vossa Excelência o seguinte:-----

--- Um - Esclarecer junto do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente se o proprietário do imóvel já apresentou o respectivo processo administrativo para licenciamento das obras de reconstrução do referido imóvel; -----

--- Dois – Caso não o tenha feito, prevê o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho e pelo Decreto-Lei número cinco/dois mil e dois, de vinte e dois de Fevereiro, os seguintes procedimentos: -----

--- a) Nos termos do número dois do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho e pelo Decreto-Lei número cinco/dois mil e dois, de vinte e dois de Fevereiro, que a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente, ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança e salubridade;-----

--- b) Prevê ainda o número três do referido artigo que, a Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou



parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

--- c) Os actos referidos nas alíneas anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário. -----

--- d) As deliberações referidas nas alíneas a) e b) devem ser precedidas de vistoria a realizar nos termos do artigo noventa do referido diploma;-----

--- e) O Auto de Vistoria já se encontra no referido processo;-----

--- f) No entanto, não consta do processo, como devia constar, nenhuma deliberação da Câmara Municipal, posterior ao auto de vistoria, nos termos do número um do artigo noventa conjugado com o número dois ou três (conforme as obras preconizadas no respectivo auto de vistoria) do artigo oitenta e nove do referido diploma; -----

--- g) Havendo deliberação, esta deverá ser notificada ao proprietário do imóvel, no sentido de este proceder às obras preconizadas no auto de vistoria e em prazo determinado para o efeito, conforme essa mesma deliberação;-----

--- h) Nos termos da alínea s) do número um do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho e pelo Decreto-Lei número cinco/dois mil e dois, de vinte e dois de Fevereiro, caso se verifique, por intermédio dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Santarém que o proprietário não procedeu, dentro do prazo concedido, às obras preconizadas no Auto de Vistoria, poderá ser encetado um processo de contra-ordenação;-----

--- i) Paralelamente, caso os proprietários não iniciem as obras que lhes sejam determinadas nos termos do Artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho, ou não as concluir dentro dos prazos que lhe forem fixados, pode, nos termos do Artigo noventa e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e

nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho, a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel e realizar as obras preconizadas no Auto de Vistoria – conforme artigo cento e sete e cento e oito do referido diploma;-----

--- j) Caso a decisão da Câmara Municipal seja no sentido de accionar a posse administrativa e a execução coerciva das obras por parte da Edilidade, a deliberação da Câmara, nos termos do número dois do Artigo cento e sete do referido diploma legal, é notificada ao proprietário em causa, por carta registada com aviso de recepção;-----

--- k) No âmbito da posse administrativa, dever-se-á elaborar um auto de posse administrativa, nos termos do número três do artigo cento e sete do citado diploma, sugerindo-se tal incumbência aos técnicos que elaboraram o Auto de Vistoria;-----

--- l) Caso não se opte pela posse administrativa e a execução coerciva, poderá notificar-se novamente os proprietários em causa, para, na sequência das notificações já emitidas pela Câmara Municipal, procederem às reparações preconizadas no Auto de Vistoria, no prazo de dez dias úteis, sob pena da prática do crime de desobediência, previsto e punido no Artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, por força do Artigo cem do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e dois, de quatro de Junho;-----

--- m) Por outro lado deverá ter-se em atenção que, nos termos do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um-B/noventa, de quinze de Outubro – Regime do Arrendamento Urbano, nomeadamente, quanto ao número dois Artigo quinze (Execução administrativa), o início das obras deve ser precedido da elaboração de um orçamento do respectivo custo, a comunicar aos senhorios, por escrito, e que representa o valor máximo pelo qual este é responsável;-----

--- Três – Sugere-se ainda que, na sequência do duto Despacho de Vossa Excelência, os procedimentos subsequentes sejam dirigidos e orientados sob a égide do

departamento competentes nesta matéria, ou seja, pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente.” -----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Sem prejuízo de a Câmara deliberar notificar o proprietário do prédio para proceder à sua demolição, poderá esta ser realizada no âmbito do pedido de licenciamento da nova construção, devendo oficial-se o proprietário nesse sentido. -----

--- Parece-me, no entanto, ser mais prudente que a Câmara delibere em função do Auto de Vistoria, notificando o proprietário para proceder à demolição do edifício em causa no prazo de dez dias.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para proceder à demolição do edifício em causa, no prazo de dez dias. -----

--- **Três** – De **Maria Ilidia Nogueira**, residente na Rua Serpa Pinto, número noventa e cinco, primeiro andar, nesta Cidade, solicitando na qualidade de solicitadora que seja efectuada vistoria à habitação sita na Rua Dr. Ginestal Machado, número cinco, segundo andar esquerdo, freguesia de São Nicolau, a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Verificou-se que se trata de um edifício multifamiliar constituído em propriedade horizontal e com alguns anos de existência.-----

--- Constatou-se que uma das divisões do fogo segundo esquerdo, apresenta bastantes sinais de infiltrações de água no tecto e paredes. -----

--- Esta Comissão entende que as infiltrações de água terão como origem principal o terraço/varanda do fogo acima, terceiro esquerdo, que deverá ser devidamente impermeabilizado. -----

--- Julga-se conveniente que se proceda também à revisão/impermeabilização de um terraço contíguo que pertence ao Edifício Scalabis, que faz gaveto com a Rua Dr.

Ginestal Machado e com a Avenida do Brasil, bem como de uma goteira em tubo saliente ao nível da cobertura deste edifício, que reencaminha, de modo que se julga negativo, as águas pluviais para ambos os terraços.” -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** propôs que se proceda à notificação do proprietário do andar superior ao vistoriado, bem como à Administração do Condomínio do prédio contíguo ao vistoriado, para procederem às intervenções preconizadas no Auto de Vistoria. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **ESTIVA CAMARÁRIA** – Na sequência de ofícios da Direcção-Geral dos Impostos e de um pedido de certidão apresentado por António Abel Madeira Fróis, pela **Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**, Nazaré Costa, foi presente a informação número dez, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Face à revogação do artigo setecentos e quinze do Código Administrativo, não é obrigatória a existência do livro da estiva camarária. -----

--- Todavia, por vezes, são requeridas certidões dos preços médios de alguns géneros, elemento que também as Repartições de Finanças solicitam. -----

--- Habitualmente, a Câmara fixa os preços médios dos géneros perante pedidos concretos, como é o caso dos que se anexam. -----

--- Assim, após informações recolhidas junto do Fiel de Mercados e Feiras, senhor Fernando Mata Farinha, sugiro que a Câmara delibere fixar os seguintes preços médios dos géneros a seguir referidos: -----

--- \* Azeite (litro) - no ano de dois mil e dois – três euros e cinquenta cêntimos -----

--- \* Galinhas (quilo) - no ano de dois mil e dois – três euros e setenta e cinco cêntimos -----

--- \* Trigo (quilo) - no ano de dois mil – cinquenta escudos -----

--- - no ano de dois mil e dois – doze cêntimos -----

--- Mais informo V. Ex.<sup>a</sup>, que o preço médio do trigo no ano de mil novecentos e noventa e cinco foi fixado em setenta e cinco escudos, na reunião do Executivo Municipal, realizada em doze de Junho de mil novecentos e noventa e seis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o preço médio do trigo (quilo) no ano de dois mil em cinquenta escudos e no ano de dois mil e dois, em doze cêntimos; do Azeite (litro) no ano de dois mil e dois em três euros e cinquenta cêntimos; e das Galinhas (quilo), no ano de dois mil dois em três euros e setenta e cinco cêntimos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **TRÂNSITO** – **PEDIDO DE RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO** – Na sequência de um pedido de reserva de lugares de

estacionamento para deficiente junto ao número treze da Rua General Humberto Delgado e junto ao Pronto a Calçar no Parque de estacionamento do Campo Sá da Bandeira, o **Departamento de Obras Municipais** informou o seguinte: -----

--- “Relativamente ao solicitado e de acordo com a legislação somos de parecer que poderá ser concedido a reserva de um lugar de estacionamento devidamente identificado junto ao local de residência (Rua General Humberto Delgado, número treze) no parque de estacionamento localizado no lado direito da rua. -----

--- Quanto ao lugar de estacionamento junto do local de trabalho (Parque no Campo Sá da Bandeira) julga-se igualmente de conceder esse lugar, no entanto, cumpre-nos alertar para o facto de se tratar de uma zona de estacionamento tarifado, deixando-se à consideração superior o aspecto de isenção do pagamento da respectiva taxa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, definindo o horário de utilização de cada um dos lugares reservados.-----

--- Mais foi deliberado isentar o requerente do pagamento da taxa no Parque Sá da Bandeira. -----

--- **CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS** – **TOMADA DE POSIÇÃO** - O Executivo manifestou-se,

unanimemente, no sentido de concordar com a possibilidade de aumento do capital social do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, tendo em

vista o seu saneamento financeiro e a criação de condições de investimento, devendo a Câmara manter a sua participação na proporção que actualmente detém (dez por cento).

**--- CONCURSOS PÚBLICOS PARA A SELECÇÃO DE EQUIPA DE PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE PLANOS DE PORMENOR – CONSTITUIÇÃO DO JÚRI** – Pelo senhor Vereador Joaquim Neto

foi presente a seguinte informação, datada de dez do corrente mês:-----

--- “Em aditamento/complemento à constituição do Júri já designado para os processos de concurso em epígrafe (reunião de Câmara de catorze de Outubro de dois mil e dois), propõe-se a nomeação de um segundo membro suplente para cada um dos processos (abaixo discriminados), de acordo com o artigo noventa do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove. -----

**--- A – Concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados** -----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à Variante Norte; -----

--- - Plano de Pormenor da Envolvente à via Senhora da Guia/Complexo Aquático.-----

--- Membro suplente-----

--- - Senhora Dr.ª Inês Serafim (Segundo Vogal Suplente). -----

**--- B – Concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados** -----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa Fase dois; -----

--- - Plano de Pormenor do Cerco de São Lázaro/Rua Pedro Santarém. -----

--- Membro suplente-----

--- - Senhor Arquitecto Ricardo Santos (Segundo Vogal Suplente). -----

**--- C – Concursos para a elaboração dos projectos dos Planos de Pormenor a seguir indicados** -----

--- - Plano de Pormenor da área de Expansão do Alto do Bexiga;-----

--- - Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa Fase um.-----

--- Membro suplente-----

--- - Senhor Engenheiro Jorge Albergaria (Segundo Vogal Suplente).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, concordando com os elementos indicados para os processos em epígrafe.

--- **PLANOS DE FORMAÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E TRÊS** – Foi presente a informação número noventa e seis, de dois do corrente mês, da **Repartição de Recursos Humanos**, remetendo o Plano de Formação Profissional para o ano dois mil e três, no qual está previsto um custo estimado de vinte e três mil duzentos e cinquenta euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Formação Profissional apresentado, que fica anexo à presente acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO DO PROJECTO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ADJUDICAÇÃO** – Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal de dezoito de Novembro findo, foi presente o **Relatório Final do Júri do Concurso** em epígrafe que a seguir se transcreve:-----

--- Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, reuniram-se os senhores *Engenheiro Mário Augusto Carona Henriques Rebelo, Arquitecto Paulo Alexandre Pires Cabaço, Arquitecta Carla Alexandra Justo Félix Louro*, os quais constituem o Júri do concurso público para o projecto referido em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, cujo acto de abertura das propostas decorreu em trinta de Setembro findo, e a que respeita o Anúncio publicado na III Série do Diário da República número cento e noventa e oito, de vinte e oito de Agosto último, a fim de elaborar o relatório final previsto no Artigo cento e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho.-----

--- **Avaliação das reclamações apresentadas no âmbito da Audiência de Prévia**-----

--- Na sequência da comunicação aos concorrentes do projecto de decisão da adjudicação da execução de revisão do Plano Director Municipal de Santarém, e em fase

de Audiência Prévia, foi apresentada reclamação fundamentada por parte da empresa PROGITAPE – Projectos de Planeamento e Urbanização, Limitada. -----

--- De acordo com o previsto no Artigo cento e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, o Júri ponderou as observações apresentadas e informa: -----

--- Por Despacho número cinquenta e oito/GPC/dois mil e dois de catorze de Agosto, foi nomeado o Júri do Concurso Público do Projecto de Revisão do Plano Director Municipal, composto por três elementos efectivos, dois suplentes e secretariado por um elemento administrativo, a funcionária Ana Maria Carvalho Bento. -----

--- Constata-se efectivamente, que na introdução do relatório do Júri datado de vinte e nove de Outubro de dois mil e dois, elaborado nos termos do Artigo cento e sete do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, existe um lapso material que conduz a uma leitura que não consubstancia a realidade dos factos (comprovada no acto público do concurso), que também se pode alcançar no teor da acta elaborada nos termos do Artigo noventa e quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho (definição dos coeficientes de ponderação), na qual se encontra expressa a constituição do Júri e do secretariado de apoio (acta solicitada e enviada para conhecimento da firma PROGITAPE – Projectos de Planeamento e Urbanização, Limitada). -----

--- Julgam-se assim ultrapassadas as dúvidas geradas com o erro ocorrido na redacção do preâmbulo do “Relatório do Júri sobre o Mérito das Propostas” e considera-se face à qualificação jurídica do lapso ocorrido (meramente material), não existir fundamento que possa conduzir à anulação do concurso. -----

--- Relativamente às restantes considerações apresentadas pela firma reclamante, informa o Júri que analisou as propostas nos termos previstos no Programa do Concurso, afectando os coeficientes de ponderação aos critérios definidos, avaliação que conduziu ao relatório apresentado nos termos do Artigo cento e sete do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho.-----



--- Salienta-se no entanto, a qualidade das equipas constituídas e concorrentes a este procedimento e o nível dos trabalhos por elas elaborados.-----

--- **CONCLUSÃO:** -----

--- **Face ao acima exposto, o Júri submete à aprovação da Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal de Santarém, o presente relatório, bem como o relatório sobre o Mérito das Propostas (em anexo), concluindo-se que a proposta mais vantajosa é a do consórcio de firmas Cised, Consultores Limitada/Sulplano Limitada/Cedru Limitada pelo valor de cento e cinquenta mil euros, acrescidos de IVA, com prazo de execução de vinte e quatro meses.”** -----

--- Foi, também, presente a informação número cento e seis, de dezasseis do corrente mês, do mesmo Júri informando que se encontram reunidas as condições para a adjudicação final. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o Projecto em epígrafe, ao Consórcio de Firms CISED, Consultores, Limitada/Sulplano, Limitada/Cedru, Limitada, pelo valor de cento e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato. -----

--- Mais foi deliberado, conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato. -----

--- **PARQUISCALABIS – PARQUE DE NEGÓCIOS DE SANTARÉM, SA – ESTATUTOS** – A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, reagendar este assunto para a próxima reunião ordinária, permitindo a análise mais aprofundada do documento pelos senhores Vereadores. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Exposição apresentada pelos **farmacêuticos de Santarém**, acerca de diversos problemas relacionados com as farmácias e trânsito no Centro Histórico. -----

--- Este assunto foi objecto de ampla troca de impressões por parte do Executivo Municipal que subscreveu muitas das preocupações manifestadas pelos farmacêuticos de Santarém. -----

- Tomado conhecimento. -----
- Informação número duzentos e sessenta, de três do corrente mês, do **Departamento de Obras Municipais**, relativa à empreitada de conservação corrente por contrato da rede viária do Concelho de Santarém.-----
- Tomado conhecimento. -----
- Ofício número dois mil oitocentos e dez, de vinte e oito do mês findo, da **Escola Básica dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II**, remetendo pedidos de reapreciação da situação referente à construção do Pavilhão Desportivo. -----
- Tomado conhecimento, devendo informar-se o Conselho Directivo da Escola que a Câmara irá consignar a obra de forma a que o pavilhão seja construído durante o ano dois mil e três. -----
- Ofício do **ASA – Atlético Sport Aviação** agradecendo a oferta de uma Salva de Prata, pela Câmara Municipal de Santarém.-----
- Tomado conhecimento. -----
- Ofício da **Região de Turismo do Ribatejo**, remetendo o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e três. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Contrato de factoring celebrado pela empresa **Construções José Vieira, Limitada** tendo em vista a cedência de créditos à Lusofactor emitidos sobre a Câmara Municipal de Santarém. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Contrato de factoring celebrado pela empresa **João Salvador, Limitada**. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Informação número quarenta e três, do **Serviço de Património**, remetendo relação das Edificações do Município e seu estado de conservação.-----
- Tomado conhecimento. -----
- **Em virtude de não constarem da ordem de trabalhos, o senhor Presidente, solicitou aos Senhores Vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos**

**seguintes, não tendo havido oposição:** -----

--- Ofícios da **Assembleia Municipal de Santarém**, de onze do corrente mês, dando conhecimento que na sessão extraordinária, realizada em seis também do corrente mês, foram aprovadas as seguintes propostas: -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e dois – Primeira Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e três – Contratação de empréstimo no montante de um milhão setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos destinado à construção de habitação social. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e seis – Elaboração de Planos de Pormenor – Aprovação de termos de referência e medidas preventivas. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e sete – Participação da Câmara Municipal de Santarém na Sociedade Parquiscalabis – Parque de Negócios de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e oito – Cedência de terreno para as instalações da Escola Profissional de Vale do Tejo. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- \* Número duzentos e cinquenta e nove – Remuneração dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal, com carácter extraordinário, para o dia dezoito do corrente mês, com início às vinte e uma horas e trinta minutos horas e

de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor Manuel Guterres Nogueira que levantou alguns problemas relacionados com a rede viária do Concelho. Aludiu também à urbanização do Bairro Trigo e chamou a atenção para a zona do empreendimento da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. -----

--- Interveio também a senhora Maria Hélia Viegas que agradeceu a atenção dedicada à explicação apresentada pelos farmacêuticos e solicitou que se estude a reserva de estacionamento para casos específicas. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----

--- \_\_\_\_\_

----- **OS VEREADORES** -----

--- \_\_\_\_\_

--- \_\_\_\_\_

--- \_\_\_\_\_

**ACTA N.º 029/2002**  
**Reunião de 16 de Dezembro de 2002**

128

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---